

EMENDA Nº ____/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº20/2024 - EXEC

EMENTA: Modifica valores da Unidade Gestora 12900 Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe na Unidade Orçamentária 3002, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Códigos 10 122 1001 2.136; 10 122 1001 2.2137 e especificações 3.1.90.04; 3.3.90.39 e 3.3.50.43 constantes no Projeto de Lei nº 020/2024 que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Onde lê-se:

Unidade Orçamentária: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1001 2.136 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO FMS	6.250.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.720.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros	700.000,00
10 122 1001 2.137 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	150.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	150.000,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1001 2.136 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO FMS	5.950.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.520.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros	600.000,00

10 122 1001 2.137 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	450.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	450.000,00

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO - ZEBÁ
Vereador

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 187, Parágrafo único, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa poderá ser proposta com a finalidade de modificar, na redação final de uma proposição, incorreções gramaticais, incoerência ideológica e contradição.

É importante que o dinheiro da população seja cuidado e preservado, por esse motivo, faz-se mister que os valores sejam reorganizados, uma vez que não foi apresentada a comprovação de que sejam necessários esses valores para as perspectivas ações pleiteadas pelo executivo municipal.